



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



## **LEI Nº 2.291/2.002 DE 04 DE JUNHO DE 2.002**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, no valor de R\$12 000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - A verba de que trata o artigo anterior, será repassada em 07 (sete) vezes, em conformidade com o Plano de Aplicação da entidade.

Parágrafo Único - A beneficiária deverá prestar contas da destinação da verba, na forma da Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de junho de 2.002.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação conforme artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO